



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIOS REFEIÇÃO, VIA CARTÃO ELETRÔNICO COM SENHA NUMÉRICA INDIVIDUAL E CHIP DE SEGURANÇA PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES E RESPECTIVAS RECARGAS MENSAS DE CRÉDITO PARA O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO (CORE-SP), COM SEDE EM SÃO PAULO/SP E DEMAIS UNIDADES DESCENTRALIZADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO (CORE-SP) E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A.

PARTES:

I. CONTRATANTE: Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo — CORE-SP, autarquia pública federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.179/0001-52, sediada em São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 613 – 5º andar, CEP 01317-000, doravante denominada simplesmente **CORE-SP**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Sidney Fernandes Gutierrez, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SSP-SP, inscrito no CPF nº 039 [REDACTED] brasileiro [REDACTED] e pelo Diretor-Tesoureiro Fabio Calil, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 157 [REDACTED], ambos com domicílio profissional no endereço supramencionado.

II. CONTRATADA: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, inscrição estadual isenta, sediada em Barueri, estado de São Paulo, Alameda Araguaia, 1142, bloco 3, Alphaville, CEP 06455-000, doravante designada simplesmente **Contratada**, neste ato representada por sua Gerente Nacional de Mercado Público, Giovana Vieira Alves, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED], SSP/SP e do CPF nº 257 [REDACTED].

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços de implementação, gerenciamento e administração de Auxílios Refeição, via cartão eletrônico com senha numérica individual e CHIP de segurança.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato, que tem como objeto a prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração de Auxílios Refeição, via cartão eletrônico com senha numérica individual e CHIP de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito para o **Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo — CORE-SP** e demais Unidades Descentralizadas, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global estimado para o período de vigência do presente Termo Aditivo, será R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **21 de janeiro de 2021** e terminando em **20 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2021 e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.01.03.002.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo nomeadas e subscritas.

São Paulo, SP, 21 de janeiro de 2021.

Pelo CORE-SP:

**Conselho Regional dos Representantes
Comerciais no Estado de São Paulo – CORE-SP**


Sidney Fernandes Gutierrez
Diretor-Presidente


Fabio Calil
Diretor-Tesoureiro

Pela Contratada:

**Sodexo Pass do Brasil
Serviços e Comércio S.A.**


Giovana Vieira Alves
Gerente Nacional de Mercado Público

Giovana Vieira Alves
Gerente Nacional de Mercado Público
OAB/SP 234409

Testemunha 01

Nome: Jailson Augusto de Oliveira
Coordenador Técnico
CPF: 111. [REDACTED]

Testemunha 02


Nome: Tiago Cassemiro Falchi Nebesny
Consultor Administrativo de Mercado Público
CPF: 348. [REDACTED]
OAB/SP nº [REDACTED]